



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 2 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3569

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDQ5NKNBMTQ1QTZERTZDRT

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0039/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **FUNERÁRIA CAMAMU LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 11.167.043/0001-82**, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 178/B – Centro – Município de Camamu – Bahia, neste ato representado pelo Sr. José Cosme do Espírito Santo Costa, portador do RG. 05.878.419-58 SSP-BA, inscrito no CPF/MF. 937.031.985-91, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0039/2019**, oriundo do **Pregão Presencial Nº. 002/2019**, e disposições do Art. 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº. 006/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2023, no período de 02.02.2023 a 02.02.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:	4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:	2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito - Contratante

FUNERARIA CAMAMU LTDA
CNPJ/MF. 11.167.043/0001-82
José Cosme do Espírito Santos Costa
CPF/MF. 937.031.985-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER

ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA

Por este Termo Aditivo, fica renovado o Termo de Parceria que foi celebrado entre a Prefeitura de IBIRAPITANGA e a Liga Bahiana Contra o Câncer, mantenedora do Hospital Aristides Maltez.

Pelo presente **Termo Aditivo**, O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Grande Loja Unidas da Bahia, s/n, **IBIRAPITANGA-BA**, CEP: 45.500-000 CNPJ – 13.846.753/0001-64, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER**, associação privada com fins filantrópicos, com endereço na Av. Dom João VI, 332, Brotas, Salvador – Bahia, CEP – 40.285-001 CNPJ nº. 15.180.961/0001-00, mantenedora do **HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ**, representada pelo médico **Dr. Aristides Maltez Filho**, Presidente, doravante denominado LIGA, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Da Vigência – O Termo de Parceria inicialmente firmado, entre a Liga Bahiana Contra o Câncer e Prefeitura Municipal de Ibirapitanga ficam renovados por mais um período, com vigência entre 02/01/2023 e 31/12/2023.

Clausula Segunda – Do Valor – Fica estipulado que o valor do termo sofrerá alteração de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais para o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), considerando a variação do novo salário mínimo do ano 2023.

As outras demais cláusulas do termo original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Município de Ibirapitanga, em 27 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Captação de Recursos
Liga Bahiana Contra o Câncer - LBCC
Mantenedora do Hospital Aristides Maltez

Alexandra Correia Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 30/2022

Testemunhas: (1ª) (2ª)

CPF: 04708572506

CPF:

690612385/87